SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 25 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 012/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Zélia Alves dos Santos ocupante do cargo de assessora de finanças, para viajar no dia 24 de Abril do ano em curso à Santana do Cariri– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 80.00 (oitenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 24 de abril de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:FD2A650B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 013/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do cargo de Presidenta, para viajar no dia 25 e 26 de Abril do ano em curso à Cidade de fortaleza– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao Instituto Capacitar, concedendo-lhe no valor unitário de 350.00(trezentos e cinquenta reais), importando um valor total de R$ 700.00 (setecentos reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 24 de abril de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:13FA7F7C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 014/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos ocupante do Cargo de Vereadora, para viajar no dia 25 e 26 de Abril do ano em curso à Cidade de fortaleza– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao Instituto Capacitar, concedendo-lhe no valor unitário de 320.00(trezentos e vinte reais), importando um valor total de R$ 640.00 (setecentos e quarenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 24 de abril de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:D461A91B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 015/2013

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Alice Gonçalves de Oliveira ocupante do Cargo de Vereadora, para viajar no dia 25 e 26 de Abril do ano em curso à Cidade de fortaleza– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao Instituto Capacitar, concedendo-lhe no valor unitário de 320.00(trezentos e vinte reais), importando um valor total de R$ 640.00 (setecentos e quarenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 24 de abril de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:FF5AEC17

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 016/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Francisco Adeilton da Silva ocupante do Cargo de Vereador, para viajar no dia 25 e 26 de Abril do ano em curso à Cidade de fortaleza– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao Instituto Capacitar, concedendo-lhe no valor unitário de 320.00(trezentos e vinte reais), importando um valor total de R$ 640.00 (setecentos e quarenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 24 de abril de 2013.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:E039C9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MONIQUE LEITE SAMPAIO, CRM Nº.020372/PE,** portadora de C.I.RG nº20011029063085, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 060.955.944-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5E5D21F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 075/2013

AL N.º 075/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ELENITA REBOUÇAS DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **1º ANO (200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A019C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 076/2013

AL N.º 076/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCISCO ARMANDO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC900216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 077/2013

AL N.º 077/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **GEANE SOUZA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **5º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:335F38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 078/2013

AL N.º 078/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25E9DACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 079/2013

AL N.º 079/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **KARLA SILVA SOUSA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **SALA DE INFORMÁTICA E 4º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25578017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 080/2013

AL N.º 080/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LUIZA DE MARILAC SANTANA LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8F0A2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 081/2013

AL N.º 081/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA MAURA FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO E SALA DE LEITURA(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B8CD8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 082/2013

AL N.º 082/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **VANDA DE AQUINO MOREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **4º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC8375C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 083/2013

AL N.º 083/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **VALDENIZA RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **6º AO 9º ANO E SALA DE LEITURA(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITARIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C09A98F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 084/2013

AL N.º 084/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA CLÉCIA DAMASCENO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:34CE0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 085/2013

AL N.º 085/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARCIO GOMES MONTEIRO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:09DEAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 086/2013

AL N.º 086/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA ADRIENE DE AQUINO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:51A0E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 087/2013

AL N.º 087/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **IDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6D53BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 088/2013

AL N.º 088/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JUARINA GOMES DE AQUINO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:648DAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 089/2013

AL N.º 089/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA ZILMA FLORÊNCIO DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C4053DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 090/2013

AL N.º 090/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOÃO MANUEL DE LIMA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **ARTE EDUCAÇÃO(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7733BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 091/2013

AL N.º 091/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA VILANY PEREIRA NUNES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FC0B0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 092/2013

AL N.º 092/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **SOLANGE DOS SANTOS LOBO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DA5F62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 093/2013

AL N.º 093/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **IVANIA DOS SANTOS NUNES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **5º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:79ED81BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 094/2013

AL N.º 094/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARILENE DA SILVA SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(200h/a)**, no(a) **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade de **BARRA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:72A561BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 059/2013

AL N.º 059/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ANA DANIELLE FONTENELLE NOGUEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:798CD825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 060/2013

AL N.º 060/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA(200h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8229A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 061/2013

AL N.º 061/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **BATISTA PEREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 9º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2EE89953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 062/2013

AL N.º 062/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **CRISTINA DA COSTA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC515CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 063/2013

AL N.º 063/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **DEUZUITE DOS SANTOS LIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 5º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:945E9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 064/2013

AL N.º 064/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ELIENE BARBOSA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2F743B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 065/2013

AL N.º 065/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCICLEIBE BORGES SCIPIÃO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º E 4º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6EA15777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 066/2013

AL N.º 066/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOSILENE SIMÕES BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **SALA DE LEITURA(200h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:869ABACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 067/2013

AL N.º 067/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MÁRCIA DA FONSECA MAIA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO**

BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4FCA91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 068/2013

AL N.º 068/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA EVANIR FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EDFFC917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 069/2013

AL N.º 069/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA IRENILDA FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1C7BB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 070/2013

AL N.º 070/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA JOSELIA BARRETO MATOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C9CB2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 071/2013

AL N.º 071/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA VALDIZIA GONDIM AZEVEDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º E 4º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C9E26901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 072/2013

AL N.º 072/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **NILA ALVES MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7CFE163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 073/2013

AL N.º 073/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES RAMOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:35C07F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 074/2013

AL N.º 074/2013
ATO DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **9º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF ARTUR LIRA**, na localidade de **VIÇOSA**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 16 de janeiro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9714DA89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE torna público a Homologação, pela Ordenadora de Despesas do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº **0000132013 – DIV, SECRETARIAS DIVERSAS,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria de contabilidade, a serem prestados junto a prefeitura municipal de General Sampaio, tendo como vencedora a empresa **EXITUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, com valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reias)** General Sampaio – CE, 24/04/2013.

SANDRA MARIA ALVES LIMA
(secretária de Educação).

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:561B69F3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Educação de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-0000132013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de contabilidade, a serem prestados junto a prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.12.361.0403.2.006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **EXITUS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME** – Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 24/04/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Priscila Mirian Araújo da Silva (Sócia Administradora). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sandra Maria Alves Lima – Secretária de Educação. General Sampaio - Ceará, 24 de Abril de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F128DF52

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Finanças de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-0000132013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de contabilidade, a serem prestados junto a prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.123.0052.2.067; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **EXITUS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME** – Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 24/04/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Priscila Mirian Araújo da Silva (Sócia Administradora). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Antonio Arimar Coelho Pires – Secretário de Finanças. General Sampaio - Ceará, 24 de Abril de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5124B8D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EUGENIO UCHOA BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DA SAUDE - SESA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 24 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7BA50BAB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-0000132013-DIV**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria de contabilidade, a serem prestados junto a prefeitura municipal de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.10.122.0052.2.017; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 com recursos do Próprios. CONTRATADA: **EXITUS CONTABILIDADE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – ME** – Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 24/04/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Priscila Mirian Araújo da Silva (Sócia Administradora). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Elinete Araújo Vasconcelos – Secretária de Saúde. General Sampaio - Ceará, 24 de Abril de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3D7659AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: COMPARECER A JUNTA DE SERVICOS MILITAR PARA ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS, BEM COMO PARTICIPAR DE REUNIOES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DOS PRAZERES DE MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 214.014.463-53 LOTADO NA SEC DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/04/2013 A 23/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de ABRIL de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8DDCBA62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – AVISO DE ANULAÇÃO – A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro, em Hidrolândia, torna público a ANULAÇÃO do Convite nº 2304.01/2013-ED, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para as formações dos professores da Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia, conforme especificações do edital, que ocorre por razões de interesse da administração. Hidrolândia-CE, 25 de abril de 2013. A Comissão.

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:B05BF86F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel localizado na Av. Chico Félix, Centro, neste Município de Icapuí, de propriedade da Sra. **DORALICE FERNANDES FARIAS (Loteamento Por do Sol),** residente e domiciliada neste município de Icapuí, viúva, empresária, portadora do RG n° 980101641/63 – SSP-CE e CPF n° 143.600.203-68, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 25,00m (vinte e cinco metros), ao **Norte**, fundos, confrontando-se com imóvel pertencente a **DORALICE FERNANDES FARIAS (Loteamento Por do Sol)**; 25,68m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros), ao **Sul**, frente, confrontando-se com a Av. Francisco Félix; 55,51m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e hum centímetros), lado direito, ao **Leste**, confrontando-se com corredor de acesso;49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), lado esquerdo, ao **Oeste**, confrontando-se com a Rua S.D.O Projetada; totalizando uma área de 1.311,62m² (Hum mil, trezentos e onzes metros e sessenta e dois centímetros quadrados).
Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção da Unidade Básica de Saúde da Avenida Chico Félix e uma Academia da Saúde.

Art. 3.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **JOSÉ VALDIR RODRIGUES,** Coordenador do CADSUS, **JOSÉ MAURÍLIO REBOUÇAS FILHO,** Fiscal de Tributos Municipal e **ÚRSULA CRISTINA BATISTA MAIA**, Técnica de Construção Predial, para sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria e avaliação de parte de um imóvel localizado na Av. Chico Félix, Centro, neste Município de Icapuí, de propriedade da Sra. **DORALICE FERNANDES FARIAS (Loteamento Por do Sol),** residente e domiciliada neste município de Icapuí, viúva, empresária, portadora do RG n° 980101641/63 – SSP-CE e CPF n° 143.600.203-68, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 25,00m (vinte e cinco metros), ao **Norte**, fundos, confrontando-se com imóvel pertencente a **DORALICE FERNANDES FARIAS (Loteamento Por do Sol)**; 25,68m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros), ao **Sul**, frente, confrontando-se com a Av. Francisco Félix; 55,51m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e hum centímetros), lado direito, ao **Leste**, confrontando-se com corredor de acesso; 49,60m (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), lado esquerdo, ao **Oeste**, confrontando-se com a Rua S.D.O Projetada; totalizando uma área de 1.311,62m² (Hum mil, trezentos e onzes metros e sessenta e dois centímetros quadrados).
Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção da Unidade Básica de Saúde e uma Academia da Saúde.

Art. 3º - A comissão acima designada terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar o laudo de avaliação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:153DAAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel localizado na CE-261, Av. Esaú Lacerda, Mutamba, neste Município de Icapuí, de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, residente e domiciliado neste município de Icapui, na Av. Esaú Lacerda, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº 046.338.221/87, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 40,00m (quarenta metros), ao **Norte,** frente, confrontando-se com a CE-261; 40,00m (quarenta metros), ao **Sul**, fundos, confrontando-se com imóvel pertencente ao Sr. João Batista de Souza; 30,00m (trinta metros), lado direito, ao **Leste**, confrontando-se com imóvel do Sr. Raimundo Maciel da Costa; 30,00m (trinta metros), lado esquerdo, ao **Oeste**, confrontando-se com imóvel pertencente ao Sr. João Batista de Souza; totalizando uma área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados).
Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção da Unidade Básica de Saúde de Mutamba e uma Academia da Saúde.

Art. 3.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **JOSÉ VALDIR RODRIGUES,** Coordenador do CADSUS, **JOSÉ MAURÍLIO REBOUÇAS FILHO,** Fiscal de Tributos Municipal e **ÚRSULA CRISTINA BATISTA MAIA**, Técnica de Construção Predial, para sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria e avaliação de parte de um imóvel localizado na CE-261, Av. Esaú Lacerda, Mutamba, neste Município de Icapuí, de propriedade do Sr. **João Batista de Souza**, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 40,00m (quarenta metros), ao Norte, frente, confrontando-se com a CE-261; 40,00m (quarenta metros), ao Sul, fundos, confrontando-se com imóvel pertencente ao Sr. João Batista de Souza; 30,00m (trinta metros), lado direito, ao Leste, confrontando-se com imóvel do Sr. Raimundo Maciel da Costa; 30,00m (trinta metros), lado esquerdo, ao Oeste, confrontando-se com imóvel pertencente ao Sr. João Batista de Souza; totalizando uma área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados).
Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção da Unidade Básica de Saúde de Mutamba e uma Academia da Saúde.
Art. 3º - A comissão acima designada terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar o laudo de avaliação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:6F3812E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel localizado na Serra de Icapui, neste Município de Icapuí, de propriedade do Sr. JOSÉ ARTEMIO DE SOUZA**,** residente e domiciliado neste município de Icapuí, na Rua Vicente Couraça, Centro, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), ao **Norte**, confrontando-se com imóvel pertencente a **José Artemio de Souza**; 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), ao **Sul**, confrontando-se com imóvel pertencente a **José Artemio de Souza**; 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), ao **Leste**, confrontando-se com a Rua Projetada (antiga proprietária: Maria Vera da Costa Ferreira); 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), ao **Oeste**, confrontando-se com a Rua Projetada (antigo proprietário: José Luiz da Silva); totalizando uma área de 194,25m² (cento e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a abertura de uma rua projetada.

Art. 3.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **JOSÉ VALDIR RODRIGUES,** Coordenador do CADSUS, **JOSÉ MAURÍLIO REBOUÇAS FILHO,** Fiscal de Tributos Municipal e **ÚRSULA CRISTINA BATISTA MAIA**, Técnica de Construção Predial, para sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria e avaliação um imóvel localizado na Serra de Icapui, neste Município de Icapuí, de propriedade do Sr. **JOSÉ ARTEMIO DE SOUZA,** residente e domiciliado neste município de Icapuí, na Rua Vicente Couraça, Centro, cujas dimensões e especificações são as seguintes: 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), ao **Norte**, confrontando-se com imóvel pertencente a **José Artemio de Souza**; 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), ao **Sul**, confrontando-se com imóvel pertencente a **José Artemio de Souza**; 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), ao **Leste**, confrontando-se com a Rua Projetada (antiga proprietária: Maria Vera da Costa Ferreira); 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), ao **Oeste**, confrontando-se com a Rua Projetada (antigo proprietário: José Luiz da Silva); totalizando uma área de 194,25m² (cento e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a abertura de uma rua projetada.
Art. 3º - A comissão acima designada terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar o laudo de avaliação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de abril de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:5473FBA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2013 DE 15.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. Ana Célia dos Santos Silva, cadastrada no CPF sob o No 398.982.883-53, portadora da Cédula de Identidade Nº 9205030988 residente na Rua Manoel Pedro da Silva, s/n, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000, doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Auxiliar de Serviços Gerais que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente na Unidade Mista de Saúde de Palhano para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), mas 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, importando no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) totalizando uma remuneração de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 15 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:66DFB61A

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2013 DE 01.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA JOYCE VENÂNCIO ROCHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pela Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. Joyce Venâncio Rocha, cadastrada no CPF sob o No 007.308.053-52, portadora da Cédula de Identidade No 2001030080435, com endereço na Av. Maria Ramalho, 418, Centro, Russas/Ce., doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de Terapeuta Ocupacional que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no Posto de Saúde - Sede, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ 1.717,50 (hum mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), mas 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, importando no valor de 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta um reais) de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce., 01 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

JOYCE VENÂNCIO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:A27D567A

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2013 DE 01.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pela Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. Josilene de Oliveira Barros, cadastrada no CPF sob o No 027.307.353-21, portadora da Cédula de Identidade No 34718212000, com endereço na Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, s/n, Centro, Palhano/Ce., doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de Auxiliar de Enfermagem que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na Unidade Mista de Saúde de Palhano, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ 700,00 (setecentos reais), mas 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, importando no valor de 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando uma remuneração de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce., 01 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:2EE6F376

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2013 DE 01.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pela Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. Adriana de Sousa Silva, cadastrada no CPF sob o Nº 640.412.773-72, portadora da Cédula de Identidade Nº 20070133772, com endereço no Conjunto Cohab, Rua 106, 70, Centro, Palhano/Ce., doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de Auxiliar de Enfermagem que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na Unidade Mista de Saúde de Palhano, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ 700,00 (setecentos reais), mas 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, importando no valor de 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando uma remuneração de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce., 01 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:11530AF0

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2013 DE 01.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR RICARDO TEMPONI GARCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representado pela Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. Ricardo Temponi Garcia, cadastrado no CPF sob o No 037.387.566-55, portador da Cédula de Identidade No M-9.276.237-SSP/MG, com endereço na Vila Gonçalves, 817, Centro, Russas/Ce., doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Médico perito que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 01 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

RICARDO TEMPONI GARCIA
Contratado

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:1EF3D507

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2013 DE 01.04.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LAURIANE GOMES DO AMARAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pela Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. Lauriane Gomes do Amaral, cadastrada no CPF sob o No 005.044.373-99, portadora da Cédula de Identidade No 2004030022537, com endereço na Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce., doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na Secretaria da Saúde do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de Auxiliar de Enfermagem que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na Unidade Mista de Saúde de Palhano, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de

lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ 700,00 (setecentos reais), mas 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, importando no valor de 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando uma remuneração de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce., 01 de abril de 2013

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

LAURIANE GOMES DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B25377E3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 490/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes e não decorrentes de contribuições previdenciárias com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Palhano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palhano.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Palhano, no período anterior à 31/12/2012, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, observadas regras de parcelamento dispostas na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica autorizado o ressarcimento de débitos oriundos de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que excederam o limite legal de 2,00% de taxa de administração nos exercícios de 2005 a 2012, mediante acordo de pagamento parcelado a ser firmado com Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Palhano, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas, observadas regras de parcelamento dispostas na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros legais de 6,00 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros legais de 6,00 % (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios, cujo valor correspondente poderá ser retido para pagamento das prestações acordadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de abril 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:EA66B701

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°016.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para a servidora MARIA ODETE DA FONSECA SILVA, ocupante do cargo GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9E1DB640

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 017.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA, ocupante do cargo de VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:085E11AE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°018.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para o servidor FRANCISCO DELFINO DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Administração, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.
.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:519D0138

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 019.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, MARIA JANILDA DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2003 a 08/02/2008, para gozo no período de 01/04/2013 a 29/06/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:44F32118

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 020.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor FRANCISCO DANIEL DE LIMA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:FF184C9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 021.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor FRANCISCO ELÍDIO DA SILVA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3F9B46F9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 022.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:120513BA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 023.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir dodia 01 de abril de 2013, ao servidor FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAUJO, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:CE2D8B8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 024.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor FRANCISCO VINICIUS SOUSA DE OLIVEIRA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:822B4979

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 025.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor JOSÉ DO CARMO DE FREITAS, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5A9F252A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 026.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor JOSÉ VALDEMIR DA SILVA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:11675F1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 027.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, no valor de 40/% (quarenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2013, ao servidor RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:520C4E48

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 028.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, símbolo DAS-6 cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1FD192A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 029.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS no cargo em comissão de GERENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, símbolo DAS-2 cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:728FE105

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 030.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear o Sr. REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo DAS-3 cargo da Secretaria da

Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9EC8CBF8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 031.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO no cargo em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, símbolo DAS-3 cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:9D910FE2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 032.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS no cargo em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E CONTROLE, símbolo DAS-3 cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:4BDADA59

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 033.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. JÚLIA REIJANE DA COSTA no cargo em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo DAS-3 cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3BFA04A5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 034.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19, a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 e o Plano de Carreira e Remuneração, Lei n° 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 1.003,75 (Hum mil e três reais e setenta e cinco centavos) a servidora ELIZABETE MARQUES DE LIMA, Cargo de PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de abril de 2013, lotado na Secretaria da Educação.
Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1C6316CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 035.01.04/2013

Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19, a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 e o Plano de Carreira e Remuneração, Lei n° 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 1.003,75 (Hum mil e três reais e setenta e cinco centavos) a servidora JÚLIA REIJANE D COSTA, Cargo de PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de abril de 2013, lotado na Secretaria da Educação.
Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:0D367500

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°036.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para ao servidor ANTÔNIO ELENILDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3E45B2AF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.°037.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48, RESOLVE aumentar a carga horária semanal com mais 20 horas semanais, para a servidora EVA LÚCIA DELFINO DA FONSCEA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação, totalizando 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2013. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, com os efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:896C864A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 038.01.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista dispõem as leis, a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19, a Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013, Título III, artigo 48 e o Plano de Carreira e Remuneração, Lei n° 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a servidora LINDIMAR DA SILVA LIMA SANTOS, Cargo de PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de abril de 2013, lotada na Secretaria da Educação.
Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:BA41C201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23, 25 E 26 de abril de 2013**, a fim de participar da Entrega do Projeto da 3ª Idade e do Deficiente e reunião da Sobre o Cofinanciamento Estadual.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.050,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de abril de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 6.617.611 SSP/CE
CPF Nº.: 056.914.564-31
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5C833946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor **ADAILTON DE SOUZA BRINGEL,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** na Secretaria de Saúde, de conformidade com os artigos 133, inciso II, 134, 139 e 141 da Lei nº 540 de 27 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de Abril de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7154B5BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0133/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F295E5E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0134/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de março de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FEF269E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0135/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:AA40C4DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0136/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CE79A931

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0137/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:117A9634

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0138/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas

ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A4B0B0CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0139/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D4F1AD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0140/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 12 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FE9A9D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 0204.02/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL NA IMPRENSA COMUM E OFICIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – OBJETIVA REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE	R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Ewerton Lopes da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO BRITO

Quixeré-Ce, 16 de abril de 2013

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D2F3DCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração; Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratua(is) resultante do Pregão Presencial nº 0204.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE DES. URBANO M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2002
Secretaria de Administração	0301.04.122.0002.2003
Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura	0401.15.122.0016.2004
Secretaria de Educação	0501.12.122.0037.2016
Secretaria de Saúde	0601.10.301.0020.2.031 - FMS; 0601.10.301.0021.2.033 - PSF; 0601.10.122.0018.2030 - SECRETARIA; 0601.10.304.0036.2.036 - VIGILANCIA SANITARIA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.243.0007..2039 - CONSELHO TUTELAR; 0701.08.122.0007.2.038 - SECRETARIA
Secretaria de Finanças	1001.04.122.0002.2049

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ conforme especificações contidas neste Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013.

CONTRATADA: W A PRODUÇÕES E EVENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Adriana de Paulo Lima

ASSINA PELO CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito-Maria Eliete Fernandes de Oliveira; Secretaria de Administração- Raimundo Nonato Brito; Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura - Francisco Wellington da Silva Matias; Secretaria de Educação- Francisco Gildeon Pinheiro Sousa; Secretaria de Saúde- João Urânio Nogueira Ferreira; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social- Talita de Lima Santiago; Secretaria de Finanças- Ana Paula Rodrigues de Oliveira

VALOR GLOBAL: Gabinete do Prefeito- R$- 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais); Secretaria de Administração- R$- 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais); Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura – R$- 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais); Secretaria de Educação- R$- 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); Secretaria de Saúde-R$- 291.060 (duzentos e noventa e um mil e sessenta reais); Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social- R$- 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais); Secretaria de Finanças- R$- 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) – Totalizando o Valor R$- 604.980,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

QUIXERÉ-Ce, 16 de abril de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B00919EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.19.04.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/04/2013,com a finalidade de, ir ao ESPLAM (Escritório de Planejamento), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0D0E056

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.23.04/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 24/04/2013, com a finalidade de, participar de Reunião na Secretaria de Cultura e Assembléia com Deputado Mailson Cruz, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44F19BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.10.04/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) José Flaudio de Sousa, ocupante do cargo de Membro da Comissão de Licitação, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11/04/2013 com a finalidade de, verificar questões referentes a licitação junto ao TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD5C71CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.18.04/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Fabiana Brito dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/04/2013 com a finalidade de, verificar processo de licitação junto ao TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2013.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5801D8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.22.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edvania de Brito Martins , ocupante do cargo de Assessora do Planejamento,Coordenação e Avaliação, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22 e 23/04/2013, com a finalidade de, participar do Encontro sobre Educação de Campo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:734FDE73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.22.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco Gildeon Pinheiro Sousa , ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22 e 23/04/2013, com a finalidade de, participar de Encontro sobre Educação no Campo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF3C0AF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.22.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renata Santiago Honorato Silva , ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22 e 23/04/2013, com a finalidade de, participar de Encontro sobre Educação no Campo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1C3147D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.22.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista de Deus Filho, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22 e 23/04/2013, com a finalidade de, transportar Secretário e dois membros da SME para Encontro, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

FRANCISCO GILDEON PINHEIRO SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2839B51A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.18.04/2013.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a): Francisco Wellington da Silva Matias, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diárias(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/04/2013 , com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2013.

FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA MATIAS
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9329083

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.04/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/04/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto a Secretaria das Cidades, FUNASA, SEMACE, e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de abril de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1187EA32

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001-22.04.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Regina Claudia de Oliveira, ocupante de cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaribara-Ce , no(s) dia(s) 23/04/2013, com a finalidade de participar de Oficina Regional de Capacitação dos Planos Municipais de Assistência Social e NOB/SUAS 2012, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:238D37FC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-22.04.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares ,ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaribara-Ce , no(s) dia(s), 23/04/2013,com a finalidade de, transportar servidoras para Oficina Regional de Capacitação dos Planos Municipais de Assistência Social e NOB/SUAS 2012, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48C9E545

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003-22.04.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria Saúde de Lima Brito ,ocupante de cargo de, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Jaguaribara-Ce , no(s) dia(s), 23/04/2013,com a finalidade de, participar de Oficina Regional de Capacitação dos Planos Municipais de Assistência Social e NOB/SUAS 2012, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de abril de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F73330B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI 807/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 807, de 23 de Abril de 2013 – Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao senhor JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 23 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:FE45AB67

PROCURADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 807/2013

LEI Nº 807, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao senhor JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA** pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas diversas áreas através dos cargos que ocupa.
Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PULBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 23 de ABRIL de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:F8C3EB3A

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N 808/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 808, de 23 de Abril de 2013 – Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao senhor JOSÉ CARLOS CAVALCANTE e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 23 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:9381928B

PROCURADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO DA LEI N°808/2013

LEI Nº 808, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao senhor JOSÉ CARLOS CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE,** pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas diversas áreas através dos cargos que ocupa.
Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PULBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 23 de ABRIL de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:055CF952

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 809/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 809, de 23 de Abril de 2013 – .Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD e da outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 23 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:5A553289

PROCURADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 809/2013

LEI Nº 809, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e da outra Providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal Antidrogas- COMAD de Santa Quitéria, que se integrando ao esforço nacional de combate as drogas, dedica-se a ao pleno desenvolvimento das ações referente à redução da demanda de drogas.
§ 1º - Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidade municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das

instituições Federal e Estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º - O COMAD, como coordenador das atividades mencionada no parágrafo anterior deverá intregra-se ao sistema nacional antidrogas – SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3º - Para os fins desta lei, considera-se:

1. Redução de demanda como conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação, e à reintegração social dos indivíduos que apresentem transtorno decorrente do uso indevido de drogas;
2. Drogas como toda substância natural ou produto químico que em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudança no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essa últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos.
3. Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionada periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

Art. 2°- São objetivo do COMAD:

1. Instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de droga.
2. Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executada pelo estado e pela a união.
3. Propor, ao Prefeito e a Câmara Municipal as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

§ 1º - O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quando aos resultados de suas ações.
§ 2º - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos sistemas nacional e estadual antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a SENAD, e o conselho Estadual de Políticas Publicas sobre Drogas – CEPOD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º - O COMAD fica assim constituído:
I - Presidente (eleito pelos conselheiros)
II – Secretário Executivo:
III – Membros

§ 1º - Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em diário oficial do município, terão mandatos de 02 (dois) anos permitida a sua recondução.

§ 2º - Sempre que se faça necessário em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 3º - Para composição como membro do COMAD serão incluídos os seguintes representantes.

I- Representantes da Prefeitura
II - Representantes da Sociedade Organizada do Município

a) Um representante do Judiciário local;
b) Um representante do Ministério Público;
c) Delegado de Polícia;
d) Comandante da Unidade ou Subunidades Polícia Militar;
e) Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Um representante do Conselho Comunitário de Defesa Social;
g) Um representante de Organização Não- governamental;
h) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
i) Um especialista em prevenção da dependência química;
j) Um diretor (a) de estabelecimento de ensino
k) Um assistente social;
l) Um psicólogo (a).

Art. 4° - O COMAD fica assim organizado:
I- Plenário;
II- Presidência;
III-Secretaria
IV-Comitê - REMAD

Parágrafo Único – O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5° - A despesa decorrente da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

§ 1º - O COMAD, deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recurso Municipal Antidrogas, fundo que constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

§ 2º - O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendeiro Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo plenário.

§ 3º - O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga requisitos, constará do regimento interno do COMAD.

Art. 6º - As função de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo Único - A relevância a que se refere o presente artigo será atestado por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do presidente do conselho.

Art. 7º - O COMAD providencie as informações relativa à sua criação à SENAD e ao CEPOD, visando sua integração ao Sistema Nacional e Estadual Antidrogas.

Art. 8º - O COMAD providencia e elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PULBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 23 de ABRIL de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:4F567F62

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 810/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº

92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 810, de 23 de Abril de 2013 – Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 791/2013 Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Santa Quitéria, criando cargo de CONTROLADOR junto á Secretária de Governo do Município na forma que indica e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 23 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:B759586F

PROCURADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 810/2013

LEI Nº 810, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 791/2013 Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Santa Quitéria, criando o cargo de CONTROLADOR junto à Secretaria de Governo do Município na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Administração Direta do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** passa a se organizar nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO**, a **COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLADORIA**, com os seguintes objetivos e competências:

I – acompanhar e fiscalizar o sistema de controle interno, junto aos Órgãos da Administração Direta do Município de Santa Quitéria, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica de cada Unidade controlada;

II – acompanhar e fiscalizar o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;

III – acompanhar e fiscalizar o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos;

IV – exercer a verificação da observância dos limites e condições para a realização de operações de créditos e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

V – exercer o acompanhamento sobre as medidas a serem adotadas com o intuito de reduzir as despesas totais com pessoal, adequando-as aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar n° 101/00;

VI – exercer o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar n° 101/00;

VII – exercer a aferição da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n° 101/00;

VIII – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar n° 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

IX - participar do processo de planejamento e o acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

X – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

XI – manifestar-se, quando e caso seja solicitado pela Administração, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ ou legalidade de atos, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres;

XII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar os níveis das informações;

XIII – acompanhar o funcionamento dos sistemas de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XIV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízos ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XV- analisar os processos de despesa pública, no tocante ao cumprimento de seus estágios;
XVI- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Fica criado o respectivo cargo de **CONTROLADOR,** cargo este vinculado à Secretaria de Governo, com STATUS DE SECRETÁRIO, que ficará responsável pela Coordenadoria Especial de Controladoria do Município, o qual terá as seguintes atribuições:

I- zelar pela observância dos princípios da Administração Pública;

II -exercer a coordenação geral, a orientação técnica e normativa e a execução das atividades inerentes aos sistemas de controle interno;

III -avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

IV - assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal nas atividades de defesa do patrimônio público e incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção;

V - incrementar a transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, adotando medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal e demais Unidades Gestoras, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

VI - desempenhar ações de acompanhamento e fiscalização do andamento dos trabalhos das demais Secretarias, setores e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

VII - requisitar documentos e relatórios dos Secretários Municipais, Chefes dos Setores e Órgãos da Administração Direta e Indireta, para o controle e avaliação das ações

VIII - no tocante ao controle interno dos atos da Administração, tomar as providências exigidas para o exercício do controle externo da

Administração Pública Municipal, a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios;

IX - articular o controle e promover a transparência nos assuntos pertinentes à defesa do patrimônio público, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da publicidade dos atos da administração pública, com atribuições relacionadas aos valores éticos da transparência e probidade administrativa.

X - promover a articulação entre os órgãos de controle já existentes, responsabilizando-se pela prevenção de irregularidades e acompanhando a lisura da gestão dos recursos municipais;

XI - responsabilizar-se pelo recebimento e encaminhamento às autoridades competentes, para providências sobre denúncias de irregularidades na Administração Pública, recomendando a adoção de medidas preventivas, saneadoras e sancionadoras de irregularidades administrativas ocorridas, bem como acompanhar o funcionamento do Setor de Protocolo Geral;

XII - atuar em conjunto com as outras pastas para possibilitar mais transparência aos processos, dando mais eficiência aos controles internos e rapidez na solução de eventuais irregularidades.

XIII– avaliar a legalidade e os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, Entidades e Fundos Especiais da Administração Municipal;

XIV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XV– verificar as contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, vislumbrando evitar desaprovações de contas;

XVI -alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente tomada de contas especial, diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, ou da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, com identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;

XVII- realizar auditoria e fiscalização nos Sistema de Gestão de Pessoal;

XVIII- efetuar estudos relacionados a apuração de custos e propor medidas com vistas a racionalização dos gastos públicos;

XIX - conceber mecanismos para o monitoramento das contas públicas para a tomada de decisões;

XX- avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos órgãos municipais;

XXI- exercer o monitoramento e avaliar o cumprimento dos indicadores relativos de gestão fiscal;
XXII - supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do processo de execução das despesas públicas;

XXIII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordina o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da legislação vigente;

XXIV- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - O art. 21 da Lei Nº 791/13, que alterou o art. 1º da Lei Nº 649/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

1. SECRETARIA INSTITUCIONAL
1.1 Secretário Institucional
1.2 Coordenadoria Institucional
1.3 Assessoria Institucional
1.4 Ordenadoria de Despesa

2. SECRETARIA DE GOVERNO
2.1 Secretário de Governo
2.2 Coordenadoria de Governo e Orçamento Participativo
2.3 Assessoria de Coordenação de Governo
2.4 Ouvidoria
2.5. Coordenadoria de Comunicação
2.6. Controladoria

3. PROCURADORIA GERAL
3.1. Procurador Geral
3.2. Auxiliar de Apoio Administrativo

II – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.1. Secretário de Administração e Finanças
1.2. Departamento de Administração e Finanças
1.2.1. Divisão de Pessoal
1.2.2. Divisão de Contabilidade
1.2.3. Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Controle Interno
1.2.4. Divisão de Arrecadação e Tributos
1.2.5. Divisão de Almoxarifado
1.3. Comissão Permanente de Licitação - CPL
1.3.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro
1.4. Central Única de Compras e Serviços – CUCS
1.4.1. Coordenador da Central Única de Compras e Serviços
1.3. Assessoria de Ciência, Tecnologia da Informação (TI) e Provedor de Internet
1.4. Tesouraria

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.1. Secretário de Educação
2.2. Departamento de Articulação e Gestão
2.2.1. Divisão de Organização e Serviço
2.3. Departamento de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico
2.3.1. Divisão de Apoio ao Professor
2.3.2. Divisão de Acompanhamento ao Educando
2.4. Departamento de Monitoramento e Controle
2.4.1. Divisão de Merenda Escolar
2.4.2. Divisão de Estatística Educacional
2.4.3. Divisão de Patrimônio.

3. SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
3.1. Secretário de Cultura e Juventude
3.2. Departamento de Coordenadoria das Artes – CODAR
3.3. Departamento de Coordenadoria de Articulação Cultural
3.4. Departamento de Apoio à Juventude

4. SECRETARIA DE ESPORTE
4.1. Secretário de Esporte
4.2. Coordenadoria de Esporte
4.3. Assessoria de Esporte

5. SECRETARIA DE TURISMO
5.1. Secretário de Turismo
5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Turístico
5.3. Assessoria Técnica de Turismo

6. SECRETARIA DE SAÚDE
6.1. Secretário de Saúde
6.2. Setor de Apoio Administrativo
6.3. Setor de Vigilância Sanitária
6.4. Setor de Coordenação e Controle dos Programas de Saúde do Município;
6.5. Setor Técnico e de Coordenação das Unidades de Saúde e Postos de Atendimento

6.6. Setor Hospitalar

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA
7.1. Secretário de Agricultura
7.2. Setor de Agropecuária
7.3. Setor de Recursos Hídricos
7.4. Setor de Abastecimento

8. SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE
8.1. Secretário de Meio-Ambiente
8.2. Departamento de Apoio e Proteção ao Meio Ambiente

9. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
9.1. Secretário de Assistência Social e Trabalho
9.2. Departamento de Assistência Social
9.2.1. Setor de Assistência às Comunidades
9.2.2. Setor de Assistência à Criança e ao Adolescente
9.2.3. Setor de Assistência ao Idoso
9.2.4. Setor de Identificação
9.2.5. Setor de UMC
9.2.6. Setor de CTPS
9.2.7. Setor de Alistamento Militar
9.2.8. Setor de Assistência Jurídica

10. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
10.1. Secretário de Obras e Urbanismo
10.2. Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes
10.2.1. Divisão de Obras Públicas
10.2.2. Divisão de Urbanismo e Limpeza Pública
10.2.3. Divisão de Transporte

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA
11.1. Secretário de Cidadania e Segurança
11.2. Departamento de Trânsito
11.3. Departamento de Cidadania
11.4. Departamento da Guarda Municipal e Defesa Civil

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PULBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 23 de ABRIL de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:EA871807

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 811/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 811, de 23 de Abril de 2013 – Denomina de "MARIA DO CARMO FARIAS", a rua S.D.O 130 iniciando do sangradouro do açude José Lobo (açude X) em direção norte a rua a serem abertas, paralela a Av. Joaquim Eurico Lobo. Bairro Wagner Andrade, e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 23 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:DB3CC236

PROCURADORIA GERAL
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 811/2013

LEI Nº 811, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Denomina de "MARIA DO CARMO FARIAS", a rua S.D.O 130 iniciando do sangradouro do açude José Lobo (açude XV) em direção norte a rua a serem abertas, paralela a Av. Joaquim Eurico Lobo. Bairro Wagner Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de "**MARIA DO CARMO FARIAS**", a **Rua S.D.O 130** iniciando do sangradouro do açude José Lobo (açude XV) em direção norte a ruas a serem abertas, paralela a Av. Joaquim Eurico Lobo. Bairro Wagner Andrade.
Parágrafo Único- Para a exposição em placas de identificação o sistema de endereçamento constará o nome pelo qual o homenageado era conhecido em vida, destacado nesta lei.

Art. 2º – Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PULBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 23 de ABRIL de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Airton da Silva
Código Identificador:9D44028C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 365/2013

PORTARIA N.º 365/2013, de 08 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, o Sr. Francisco Martonne Lopes Bezerra Filho.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades realizada no dia 08 de abril de 2013, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, a saber:

I – GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Titular**:** Francisco Martonne Lopes Bezerra Filho – Secretaria de Obras e Urbanismo
Suplente: Uberlânio Viana Alves – Sec. Turismo

Titular: Raimundo Silva do Nascimento – Sec. Cidadania e Seg. Pública
Suplente: Homero Avelino de Lima Novaes – Sec. Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Titular: Hermelino Paiva Paulino – Câmara Municipal
Suplente: Antônio Augaci Sales Protásio Filho – Câmara Municipal

II – MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SANTA QUITÉRIA - FEMECSQ
Titular: Antônio Santana Maciel
Suplente: Antônio de Pádua Rodrigues Bezerra

III – TRABALHADORES POS SUAS ENTIDADES SINDICAIS

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTA QUITÉRIA – SINDPROSQ
Titular: Cícero Mendonça Cavalcante
Suplente: Antonio Evelardo Vieira Bié

IV – EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL
Titular: João Rodrigues de Assis Parente Neto
Suplente: Marcelo Henrique Martins Magalhães

V – ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL CEL.. MAMUEL RUFINO MAGALHÃES

Titular: Antônia Gisela Magalhães Araújo
Suplente: Carlos Henrique Rodrigues do Nascimento

VI – ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO - CACTUS
Titular: Antônio da Silva Timbó
Suplente: Cícero Bonfim Ribeiro

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 08 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:B2DAB5D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 384/2013

PORTARIA N.º 384/2013, de 19 de Abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 081-A de 11/10/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar à pedido a Sra. MARIA ISABEL FREIRES PAIVA, do Cargo de Agente Administrativo, classificada em 1º lugar no Concurso Público para provimento de cargos, devidamente publicado no DOE: Série 2, Ano XI, N°119, de 26 de Junho de 2008, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 19 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:4F20D38E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 385/2013

PORTARIA N.º 385/2013, de 19 de Abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e N° 487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. JOSÉ RILSON ALMEIDA PAIVA** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE (TCE) do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 19 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:3A79999C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 386/2013

PORTARIA N.º 386/2013, de 19 de Abril de 2013.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), Sr. FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe os Art. 4° e 5º da Lei Municipal N° 614/2009 de 17/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Santa

Quitéria, que se compõe de 10(dez) conselheiros, com seus respectivos suplentes, assim indicados:

Órgãos Governamentais

• Secretaria de Assistência Social e Trabalho

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Carlos Júnior Cavalcante	029.704.713-29
02	Suplente	Alice Maria Furtado Souza	363.026.353-49

• Secretaria de Educação

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Deusa Muniz de Aquino	301.271.143-00
02	Suplente	Gabriela Paiva Mesquita Barbosa	955.432.873-72

• Secretaria de Saúde

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Glícia Mesquita Martiniano Mendonça	042.167.213-70
02	Suplente	Vera Lúcia Braga Farias	887.771.033-00

• Secretaria de Administração e Finanças

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Samuel Mendonça Melo	024.158.983-50
02	Suplente	Carlos Alexandre Jerônimo de Matos	875.099.203-10

• Secretaria de Obras e Urbanismo

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Paulo Henrique Silva Pinheiro	927.934.363-72
02	Suplente	Alex José Farias Protásio	824.205.483-53

Órgãos Não Governamentais

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido-CACTUS

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Francisco José Ferreira de Sousa	038.353.148-90
02	Suplente	Marta Augusta da Silva	281.356.268-86

Associação Santa Terezinha de Moradores do Bairro Pereiros

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Egídia Maria Martins Sampaio de Sousa	169.832.113-91
02	Suplente	Antônia de Oliveira Lima	952.014.243-68

Pastoral do Idoso

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Gonçala Irismar dos Santos Dias	169.830.333-53
02	Suplente	Tânia Maria Pereira Gonçalves	673.280.167-87

Rotary Club Quiteriense

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Ademir Furtado Vasconcelos	210.451.273-53
02	Suplente	Antônio Mauro Paiva Mororó	002.272.264-53

Associação dos Moradores dos Bairros de Santa Quitéria

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Antônio Valdenir Camelo Mesquita	070.332.653-87
02	Suplente	Antônio Rodrigues de Paula	118.261.773-53

Art. 2º. O mandato do membro do Conselho Tutelar será de 02 (DOIS) anos, com início em 10 de abril de 2013 e término em 10 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 19 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:5BCAEC9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 387/2013

PORTARIA N.º 387/2013, de 19 de Abril de 2013.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), Sr. FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que dispõe o § 3° do Art. 3° da Lei Municipal N° 232/97 de 03/11/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do município de Santa Quitéria, que se compõe de 10(dez) conselheiros, com seus respectivos suplentes, assim indicados:

Órgãos Governamentais

• Secretaria de Assistência Social e Trabalho

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Renata Rilna Cid Bendor	008.705.693-33
02	Suplente	Alice Maria Furtado Souza	363.026.353-49

• Secretaria de Educação

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Gabriela Paiva Mesquita Barbosa	955.432.873-72
02	Suplente	Maria de Fátima Paz Mesquita	234.776.793-34

• Secretaria de Saúde

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Vera Lúcia Braga Farias	887.771.033-00
02	Suplente	Glícia Mesquita Martiniano Mendonça	042.167.213-70

• Secretaria de Administração e Finanças

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Carlos Alexandre Jerônimo de Matos	875.099.203-10
02	Suplente	Samuel Mendonça Melo	024.158.983-50

• Secretaria de Agricultura

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Cesário Rodrigues Vasconcelos Júnior	014.047.753-58
02	Suplente	Francisco Guedes Da Silva Júnior	971.655.573-34

Órgãos Não Governamentais

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido-CACTUS

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Maria do Socorro Martins Farias	075.155.137-64

02	Suplente	Marta Augusta da Silva	281.356.268-86

Associação Santa Terezinha de Moradores do Bairro Pereiros

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	José Adriano de Sousa	879.002.703-53
02	Suplente	Vicente Rodrigues Tavares	190.113.693-00

Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Quitéria- CDL

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Iara Núbia Ximenes Vieira	919.666.713-34
02	Suplente	Quitéria Fabíola Paz Muniz Paiva	461.928.753-91

Rotary Club Quiteriense

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Ademir Furtado Vasconcelos	210.451.273-53
02	Suplente	Romualdo de Paiva Bendor	054.045.763-91

Sociedade Amigos do Futuro

N°	Titular/ Suplente	Nome	CPF
01	Titular	Quitéria Inahê Ribeiro de Aquino	701.654.673-04
02	Suplente	Arnóbio Pereira de Andrade	404.381.803-30

Art. **2º**. O mandato do membro do Conselho Tutelar será de 02 (DOIS) anos, com início em 19 de Fevereiro de 2013 e término em 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 314/2013, de 08/03/13, em virtude de incorreções nos dados constantes no Art. 1°, I, 2 da mesma.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 19 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:955D7467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 029/2013

DECRETO Nº 029/2013, 24 DE ABRIL DE 2013.

Declara nulidade de ato de afastamento de servidor municipal, reintegrando-o ao cargo outra ocupado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e especialmente o disposto no Art. 64,

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Constituição Federal,

Considerando o disposto nas Súmulas 20, 21, 346, 473 do Supremo Tribunal Federal –STF,

Considerando ter sido verificado a ilegalidade do afastamento do servidor, e a possibilidade de a Administração rever este ato, visto que eivado de vício que não o convalida com o tempo,

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável à reintegração do servidor,

DECRETA:

Art. 1º- Declaro nulo o ato de afastamento da servidora WANESSA MAGALHÃES FARIAS.

Art. 2º - A servidora fica reintegrada ao cargo de digitadora, com as atribuições, funções, remuneração, deveres, direitos e vantagens a ela inerentes, conforme a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - O poder executivo expedirá o ato competente a reintegração da servidora.

Art. 4º - A lotação da servidora caberá à Secretaria à qual estiver subordinada, observando o que dispõe a Lei sobre o assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Quitéria, CE, 24 de Abril de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:DDE6751B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 134/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Nayara Amarilo de Sousa***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.480.983-81, RG N.º 2004028026300 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GER. DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO***, do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:D17A196D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 135/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***Agamenon Costa Rodrigues Filho***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.089.213-08, RG N.º 2001099107570 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE GESTÃO, DAS-06***, do(a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 DE ABRIL DE 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:E42700D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130326001. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04.001/2013-TP**. Objeto: Contratação de Empresa para a Recuperação de Diversas Escolas do Ensino Básico Localizadas no Município de São Benedito/CE. Passando a vigorar a Dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 04.02.12.361.1205.1007 Const. E Ref. de Escolas – E.F. FUNDEB – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA / 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. Augusta Brito de Paula e do outro lado a empresa **R3D CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP**, representada pelo Sr. Rafael de Almeida Damasceno. As demais clausulas permanecem em pleno vigor **Data do Aditivo: 01/04/2013**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:F9B47893

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia ***09 de Maio de 2013, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO do tipo PRESENCIAL N°. 06.001/2013-PP, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Expediente destinado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social Município de São Benedito/CE**. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 24 de Abril de 2013**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:022686AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA: Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2013

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor **PATRICK MELO CAVALCANTE** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA,** para se deslocar à cidade de Fortaleza- CE para a caixa econômica Federal dia 25/04 e dia 26/04 para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para tratar de assuntos de interesse desse município.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 02(uma) diária no valor total de R$ 200,00(Duzentos Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C69BB10F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL SAS 01/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Seleciona jovens de 18 a 29 anos para participarem do Programa Jovem Trabalhador e dá todas as providências cabíveis.

A Secretária da Assistência Social, **Maria do Socorro Carneiro** do Município de Uruoca-Ce, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar Jovens de 18 a 29 anos de idade para participarem do Programa Jovem Trabalhador, visando à preparação dos jovens para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR
O Jovem Trabalhador é um programa que tem a finalidade de promover a qualificação social e profissional de jovens de 18 a 29 anos, criando oportunidades de trabalho e renda, para aqueles em situação de maior vulnerabilidade sócio-econômicaa, proporcionando oportunidade de desenvolvimento humano e exercício da cidadania.

2. OBJETIVOS DO PROJETO
OBJETIVO 01: Preparar o jovem para ocupações com vínculo empregatício ou para outras atividades produtivas e geradoras de renda, por meio de qualificação social e profissional.
OBJETIVO 02: Inscrição obrigatória no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens qualificados.
OBJETIVO 03: Promover ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos, da cidadania e com redução das desigualdades.

3. PARCEIROS
3.1. Governo Federal – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
· Analisar e aprovar as solicitações de adesão ao Programa para os Estados brasileiros;
· Transferir recursos financeiros para a execução do Programa;
· Providenciar junto ao Banco do Brasil a abertura de conta específica para pagamento das parcelas do auxílio financeiros dos jovens;
· Orientar sobre a divulgação, e sobre os conteúdos de qualificação social e profissional do Programa;
· Analisar e aprovar a prestação de contas encaminhada pelos Estados.

3.2. Governos Municipais e Entidades Parceiras
· Apoiar a divulgação e pré-inscrição dos jovens;
· Disponibilizar transporte para eventos realizados em Fortaleza e para Encontros Regionais;
· Disponibilizar infraestrutura adequada para realização das aulas;
· Colaborar com as atividades referentes às necessidades de operacionalização do Programa;
· Nomear um Secretário Municipal ou representante da Entidade (no caso das ONG's) que fique responsável pelo Programa na localidade;
· Participar das ações relativas a inserção dos jovens no mercado de trabalho local;

· Divulgar o Programa na mídia local com a colaboração e aprovação da Coordenação Estadual;
· Participar das reuniões técnicas promovidas pela Coordenação Estadual do Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Jovens de 18 a 29 anos;
2. Ter renda per capita familiar de um salário mínimo ou cadastro no CadÚnico;
3. Estar cursando ensino fundamental ou médio ou que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
4. Possuir identidade, CPF e PIS;
5. Não estar trabalhando e nem cursando faculdade;
6. Não estar participando de nenhum outro Programa ou Projeto Governamental, Estadual, Municipal, Federal ou de natureza similar, ou seja, que tenha pagamento de bolsa;
7. Disponibilidade de vagas para pessoas com deficiência.

5. BENEFÍCIOS
1. Carga horária de 350h/a;
2. Bolsa Auxílio de R$ 100,00 (cem reais) durante seis meses, com presença comprovada em sala de aula, a partir de 75% mensal;
3. Camisas;
4. Kits pedagógicos;
5. Apostilas;
6. Lanches;
7. Facilitadores qualificados;
8. Instituições de qualificação social e profissional com experiências comprovadas;
9. Inserção no mercado de trabalho (pelo menos 30% dos jovens qualificados).

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições ocorrerão no período de 24 a 26 de abril de 2013, no horário de 8h às 12`h e de 14h às 17h, na Recepção da Secretaria da Assistência Social, no Paço da Prefeitura Municipal de Uruoca.
7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
A divulgação do resultado final, com a homologação do presente edital, ocorrerá às 08:30h do dia 02/05/2013 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uruoca, no Blog Oficial do Governo Municipal e no site do diário oficial do município, através do site: www.diariooficial.com.br/aprece.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos e duvidosos serão decididos através de recursos, num período não mais que dois dias úteis à divulgação do resultado.

Uruoca, 22 de abril de 2013

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:011FB08E



